

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 184, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. Exonera ANA ERICA SOARES DA JUSTA MILITÃO do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024009101, de 09 de setembro de 2024; **CONSIDERANDO** que a portaria de exoneração não foi materializada no período solicitado por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** que não foi gerado nenhum efeito financeiro em favor da interessada; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2021, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, ANA ERICA SOARES DA JUSTA MILITÃO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, integrante da Autarquia Municipal de Trânsito- AMT; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 13 de setembro de 2024. **GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, EM EXERCÍCIO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. Concede férias a servidor na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024005734; **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias férias ao servidor Airton Jussiano Viana Bezerra, matrícula nº 0683, ocupante do cargo efetivo de Procurador, referente ao período aquisitivo 2022/2023 divididos em dois períodos, sendo 15(quinze) dias de 24 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024 e 15(quinze) dias de 22 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 12 de setembro de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - PROCURADOR-GERAL - MATRÍCULA 87632.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 286, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo.62, V e art.143,II,alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº. 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal. **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa; **CONSIDERANDO** o fortalecimento na participação da sociedade na gestão do SUS – Local com a instalação descentralizada dos Conselhos Locais de Saúde – CLS, nas unidades básicas de saúde. **CONSIDERANDO** a necessidade de Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social da saúde. **CONSIDERANDO** O Edital nº. 01/ 2024 de convocação das eleições dos Conselhos Locais para composição dos colegiados locais no biênio 2024 a 2026. **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 10, de 30 de abril que deliberou sobre a realização das eleições dos Conselhos Locais no período de 07 de Maio a 06 de Junho. **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 11, de 11 de Junho que prorrogou o Edital nº. 01/ 2024 que trata das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde para o biênio 2024 a 2026. **CONSIDERANDO** a Lei nº. 3.115 de 17 de março de 2012 que altera os dispositivos da Lei nº. 1848 de 12 de setembro de 2018, compreendendo os Conelhos Locais de Saúde na estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **RESOLVE:** Art. 1º – Instituir os Conselhos Locais de Saúde formados, sediados nas Unidades Básicas de Saúde composto pelos segmentos de usuários da comunidade, profissionais de saúde, governo e prestadores de serviço, totalizando 08 representantes e seus respectivos suplentes para o mandato equivalente ao período de Setembro de 2024 a Setembro de 2026. Art. 2º - Os Conselhos Locais são estruturas do Conselho Municipal de Saúde possuindo o regulamento distinto de seu funcionamento. Art. 3º – Nomear os Conselhos Locais por distrito sanitário, distribuídos nos territórios com cobertura da Estratégia do Programa Saúde da Família que tiveram suas formações definidas, durante o processo eleitoral para a renovação do mandato que aconteceu no período de Maio a Junho de 2024. Art. 4º - Ficam nomeados os Conselhos Locais Formados sediados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme divisão distrital:



DISTRITO I	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE
CLS da UAPS - Assistência à criança – CAIC	Padre Júlio Maria
CLS da UAPS - Dr. Joaquim Braga	Planalto Caucaia
CLS da UAPS – Dona Cotinha	Centro
CLS da UAPS - Terezinha Lima Moreira	Parque Soledade
CLS da UAPS - Ana Clara de Miranda	Parque Soledade

DISTRITO: II	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE
CLS da UAPS - Rita de Cássia Oliveira Eugênia	Mestre Antônio
CLS da UAPS - Valdenúzia Moreira Bastos	Pacheco

DISTRITO: III	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE
CLS da UAPS - Antônio Brasileiro	Primavera
CLS da UAPS - Maria F. do Nascimento	Matões
CLS da UAPS – João Marcolino	Sítios Novos

DISTRITO: IV	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE
CLS da UAPS - Dr. Renato Braga	Bom Princípio
CLS da UAPS- Rocilda Oliveira Pontes	Nova Metrópole
CLS da UAPS- Sérgio Rodrigues Teixeira	Nova Metrópole

DISTRITO V	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE
CLS da UAPS - Antônio Jander Pereira Machado	Conjunto Araturi
CLS da UAPS - Centro Integrado. Desenvolvimento. Infantil – CIDI	Marechal Rondon
CLS da UAPS - Francisca Carlota de Matos	Guadalajara
CLS da UAPS - Francisca de Fátima Lucas da Costa	Parque Potira I
CLS da UAPS - Francisco Paulo Pontes	Marechal Rondon

DISTRITO VI	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE
CLS da UAPS - Afonso de Medeiros	Tabapuá
CLS da UAPS - Giselda Magalhães Bezerra	Potira - II

Art.4º - Aos membros dos Conselhos Locais de Saúde de Caucaia é vedada à remuneração de qualquer espécie; **Art. 5º** - O Conselho Local de Saúde é um órgão colegiado da estrutura e subordinação ao Conselho Municipal de Saúde de Caucaia permanente de caráter propositivo para as questões relacionado exclusivamente com a saúde das famílias e do ambiente em que vivem no território de atuação da Unidade de Atenção Primária à Saúde - UAPS, contribuindo e articulando o implemento da participação comunitária fazendo a interlocução com o Conselho Municipal de Saúde. **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal de Caucaia, em 09 de setembro de 2024. **ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA (CMS) - RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 15/ 2024/ CMS. Assunto: Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2023 da Secretaria Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2857 de 20 de Fevereiro e nº. 3.115 de 17 de março de 2020 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **CONSIDERANDO** que o Relatório Anual de Saúde é um instrumento elaborado anualmente para prestação de contas e comprovação da aplicação dos recursos em saúde, apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde e nos termos da Lei Complementar nº. 141/ 2012, deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde até 30 de março do ano seguinte ao da realização financeira. **CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde)** – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços e dá outras



providências. **CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90** – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº. 01/2017 do Ministério da Saúde, o Relatório Anual de Gestão apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde. **CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12** – Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização; **CONSIDERANDO Decreto nº 7508/11** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **CONSIDERANDO** o DigiSUS Gestor regulamentado pela Portaria nº. 750 GM/MS de 29 de abril de 2019, que altera os artigos 435ª 441 da Portaria de Consolidação nº. 01 de 28 de setembro de 2017. **CONSIDERANDO** a apresentação do Relatório Anual de Gestão/ 2023 ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, por meio do DigiSUS Gestor em 27 de março de 2024. **CONSIDERANDO** o acompanhamento, a participação nas audiências públicas e a aprovação dos RDQA do 1º 2º e 3º quadrimestres no ano de 2023. **CONSIDERANDO** a decisão favorável do colegiado devidamente registrado em ata da **8ª reunião ordinária presencial/ 2024, realizada no dia 30 de Agosto de 2024; Resolve: Art.1º** - Aprovar o instrumento de avaliação da gestão, o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023, após ampla análise e discussão do colegiado identificando as fragilidades para a realização das metas programadas e o acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde: Abastecimento precário de insumos para o funcionamento adequado da rede básica; Baixa periodicidade na manutenção dos equipamentos; Ausências dos relatórios de acompanhamento da Organização Social que fez a gestão do Hospital Municipal, Maternidade Santa Terezinha e das Unidades de Pronto Atendimento; Pouca consistência nos relatórios de auditorias realizados a rede de prestadores. **Art.2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação; **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 30 agosto de 2024. Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS. Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS. Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta. Homologo a Resolução nº. 15 de 30 de Agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Auditor do Tesouro Municipal, Francisco Hécio Pereira do Nascimento, Matrícula: 73.173, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando as tentativas frustradas para cientificar os sujeitos passivos do lançamento de ofício dos créditos tributários, vem por meio deste edital, nos termos do § 1º do Art. 37, da Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 2009 (CTMC), **NOTIFICAR** o Contribuinte TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI CNPJ 03.307.982/0006-61, inscrito no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS) deste Município com nº 005114-4, dos AUTOS DE INFRAÇÕES E TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL constantes no Anexo Único deste Edital. Atendendo ao disposto no art. 37 do CTMC fica o sujeito passivo NOTIFICADO dos Autos de Infrações e Termos de Encerramento, constantes no Anexo Único, na data de publicação do presente Edital. Após a notificação, o sujeito passivo poderá efetuar o pagamento dos créditos tributários lançados ou impugnar o lançamento, total ou parcialmente, em até 20 (vinte) dias conforme art. 271 da LC nº 02/2009, com a documentação pertinente para protocolo de pedido na primeira instância administrativa. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN, Caucaia, Ceará, aos 13 de setembro de 2024.

Anexo Único					
CNPJ	O.S	TIF	PROCESSO	MOTIVO	DOCUMENTOS
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000090/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Acessória	A.I nº 000091/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Acessória	A.I nº 000092/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Acessória	A.I nº 000093/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Acessória	A.I nº 000094/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000095/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000096/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000097/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000098/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000099/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000100/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000101/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000102/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000103/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	A.I nº 000104/2024
03.307.982/0006-61	0016/2024	0033/2024	011109/2024	Obrigação Principal	T.C.F nº 00047/2024

Caucaia-CE, 13 de setembro de 2023. **FRANCISCO HÉLCIO PEREIRA DO NASCIMENTO - AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL MATRÍCULA: 73.173.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****ADITIVO**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.01/001. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.02.01 – IPMC. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. CONTRATANTE: O Município de Caucaia por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC, CNPJ n.º 05.309.627/0001-42, situada na R. Padre Romualdo, 179 - Centro, Caucaia - CE, 61600-020, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Mirela Zaranza de Sousa, inscrita no CPF sob o n.º ***.691.723-**. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, representada pelo seu secretário, o Sr. ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Ana Alves Feitosa, n.º 67, Monte Castelo, Tamboril, Ceará, CEP: 63750-000, Fone: (85) 99686.1555, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.726.016/0001-82, representada neste ato pelo Sr. Alberto Janes Torres Martins, inscrito no CPF sob o n.º ***.018.803-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o aditivo qualitativo e quantitativo de serviços ao contrato com acréscimos e supressões de itens sem impacto financeiro, conforme as manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024. ASSINAM O TERMO: Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC - CONTRATANTE, André Luiz Daher Vasconcelos - INTERVENIENTE, Alberto Janes Torres Martins - CONTRATADA, Roberta Maria Fabrício da Silva e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de Castro Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA****CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

PORTARIA Nº 014/2024 – CORREG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024. Determina instauração de Sindicância e institui Comissão de Sindicância, na forma que indica. A **CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Complementar nº 36, de 11 de abril de 2016; **CONSIDERANDO** o art. 1º, do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o art. 165, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024008080 no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo; **RESOLVE: Art. 1º** INSTAURAR a Sindicância nº 002/2024-SIND, para apurar suposta ocorrência de ilícito administrativo atribuído ao Servidor Municipal Wellington Elias Carneiro de Souza, matrícula nº 56587, que exerce o cargo de Guarda Municipal, conforme os fatos narrados no Processo nº 2024008080, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório. **Art. 2º** DESIGNAR a Comissão de Sindicância composta pelos Guardas Municipais: Ednilson Vital Ferreira, matrícula: 43561, como Presidente; Francisco Claudecy Pereira Almeida, matrícula: 10321, como Membro e Ana Paula do Nascimento Bento, matrícula: 73967, como Secretária, para realizarem a respectiva apuração. **Art. 3º** A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instauração para a entrega do relatório final, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, em caso de força maior; **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de setembro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **DAIANE SARA LEAL DOS REIS - CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.09.10.02 – AMT - OBJETO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA – AMT, CONFORME EXIGÊNCIA PREVISTA EM LEGISLAÇÃO. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.317/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.291/2022. **DATA E HORADA ABERTURA DA SESSÃO:** 24/09/2024 ÀS 08H00MIN. **PERÍODO PARA ENVIO DE LANCES:** 08H00MIN ATÉ 14H00 MIN. **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. LOCAL DA DISPUTA:** PLATAFORMA DO COMPRASNET (WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR). **MAIS INFORMAÇÕES:** CPL@PGM.CAUCAIA.CE.GOV.BR. CAUCAIA/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2024. SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS - AUTORIDADE COMPETENTE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA-CE.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.16.02.03-SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ADMITINDO A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CATEGORIAS DE ANESTESIOLOGISTA, PEDIATRIA, NEONATOLOGISTA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM FINS A COMPLEMENTARIDADE DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Processo Originário DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.16.02. Data do Aditivo: 22 de agosto de 2024. ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência, previsto na cláusula oitava do CONTRATO Nº 2023.06.22.02.01, pelo período de 12(doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2024 e findar no dia 22 de agosto de 2025, conforme previsão da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 1) 06 - Secretaria Municipal de Saúde – SMS; 06 -



Secretaria Municipal de Saúde – SMS; 06.21 - Fundo Municipal de Saúde – FMS 10.302.0014.2.034.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; 2) 06 - Secretaria Municipal de Saúde – SMS - 06.21 - Fundo Municipal de Saúde – FMS - 10.302.0014.2.038.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - FONTE(S) DE RECURSO: 1) 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 1.621.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e 2) 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações. Signatários: Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH, CNPJ Nº 11.768.319/0001-88 cujo representante é o Sr. JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO, CPF Nº ***.368.003-**.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.22.03.001-SSP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.22.03-SSP. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FERNANDO RODRIGUES MONTEIRO Nº 181, BAIRRO PADRE ROMUALDO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 25 DE SETEMBRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES C/C CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **VALOR MENSAL:** 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) PERMANECE **INALTERADO. VALOR GLOBAL:** R\$ 345.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.04.181.0161.2.112.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE SETEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA, REPRESENTADA POR MARJORIE HELEN MEYER MARSHALL, ORDENADORA DE DESPESAS (LOCATÁRIA) E A EMPRESA ALVES & STECH LTDA - CNPJ Nº 37.665.731/0001-66, REPRESENTADA POR TIAGO CAVALCANTE DA COSTA, CPF Nº ***.916.513-** (LOCADORA).

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.02-19. OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE AO VALOR CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **PROCESSO ORIGINÁRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV **PRAZOS DE VIGÊNCIA:** DE 16/09/2024 A 16/09/2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE:** R\$ 32.517,10 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS, DEZ CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 16/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.422.0091.2.106.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **FONTE:** 1.500.0000.00. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, E MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO – PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 02.803.284/0001-80 (CONTRATADA). **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.02-20. OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE AO VALOR CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **PROCESSO ORIGINÁRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV **PRAZOS DE VIGÊNCIA:** DE 16/09/2024 A 16/09/2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE:** R\$ 32.517,10 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS, DEZ CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 16/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.119.000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **SIGNATÁRIOS:** GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, E MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO – PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 02.803.284/0001-80 (CONTRATADA). **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2024.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**

/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Zózimo Luis de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL E TRABALHO - SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055